



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1975

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

O Presidente do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 96 — Mandar servir em Brasília, procedente do Estado do Rio de Janeiro, o servidor Carlos Engenheiro Porto, Técnico de Planejamento e Pesquisa, nível TP-7-B

Nº 97 — Mandar servir em Brasília, procedente do Estado do Rio de Janeiro, a servidora Solange Gonçalves Siqueira, Secretária Administrativa, nível SA-3. — *Elcio Costa Couto.*

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 30 de junho de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Cancelamento da Autorização para funcionar:

A-SP-75-382 — Aurea S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De São Paulo (SP).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHO DO GERENTE

De 14 de julho de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

— Cancelamento da Autorização para funcionar, por venda do Título Patrimonial:

A-DF-75-920 — ICI — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A. — De Belo Horizonte — Minas Gerais.

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-SP-75-116 — Convenção S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 750.000,00

Para Cr\$ 9.000.000,00

AGE de 31 de março de 1975
— Alteração Contratual:

A-SP-75-412 — Keynes — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Instrumento de 9 de junho de 1975

Retificação

Na Resolução número 326, deste Banco, publicada no *Diário Oficial* número 128, de 9 do corrente, página número 2401,

1º § — 2ª linha:

Onde se lê:

reverso das moedas de 0,01 (um cent-
Leia-se:
reverso das moedas de Cr\$ 0,01 (um cen-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-33, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24-1-75, resolve:

Nº 1.437 — Designar o Técnico de Administração José Francisco Serra Guimarães, matrícula número 2.091.421, para responder pelo expediente da Diretoria de Pessoal, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XXII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668 de 23 de abril de 1971, publicada no *Di-*

ário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do *Diário Oficial* da União, de 9-6-75, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1.406 — Designar a Técnica de Administração Deacy Ferreira Campos, matrícula 1.164.960, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Diretoria de Pessoal.

Nº 1.407 — Designar o Agente Administrativo Elisabeth Marinho de Aquino, matrícula nº 2.082.656, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Diretoria de Pessoal.

Nº 1.408 — Designar o Técnico de Administração Carlos Alberto Tinoco de Carvalho, matrícula nº 2.179.023,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal da Sede Central, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

Nº 1.410 — Designar o Agente Administrativo Ismael Bezerra Jazine, matrícula nº 2.042.954, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal da Sede Central — Diretoria de Pessoal.

Nº 1.411 — Designar o Médico Fausto Luiz Marques Monteiro, matrícula nº 2.179.420, para exercer a Função integrante de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Médico-Social do Serviço de Pessoal da Sede Central — Diretoria de Pessoal.

Nº 1.412 — Designar o Técnico de Administração Benedito Manoel Teixeira, matrícula nº 1.397.238, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária,

código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Legislação de Pessoal — Diretoria de Pessoal.

Nº 1.413 — Designar o servidor Cori Otaviano da Silva, matrícula nº 2.027.014, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

Nº 1.414 — Designar o Agente Administrativo Nulimar Barbosa Coutinho, matrícula nº 2.179.293, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Legislação de Pessoal — Diretoria de Pessoal.

Nº 1.415 — Designar o Agente Administrativo Eloyna Carvalho Pereira, matrícula nº 1.993.077, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Mauricio Couto Cesar.

Nº 1.416 — Designar o servidor Teilo Auler, matrícula nº 2.031.237, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-11.2, de Chefe do Serviço de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, e critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. É. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I, PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa aos órgãos do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterios		Exterios	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Orientação e Coordenação, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.417 — Designar o Técnico de Administração Teodomiro Figueira S. Filho, matrícula n.º 2.179.008, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.418 — Designar o servidor José 1.164.197, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.419 — Designar o servidor Fábio dos Reis Barbosa, matrícula n.º 1.165.436, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.420 — Designar o Agente Administrativo Ivone Grangeiro, matrícula n.º 1.018.066, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.421 — Designar o Agente Administrativo Alceu Coelho Vieira, matrícula n.º 1.813.273, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Maurício Couto Cesar.

N.º 1.422 — Designar o Técnico de Administração João Batista F. do

Valle Filho, matrícula n.º 1.009.216, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.423 — Designar o Procurador José de Assis Lima, matrícula número 22.309, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.424 — Designar a Contadora Hilma de Oliveira Miras, matrícula n.º 1.707.496, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.425 — Designar o Técnico de Administração Pedro Alberto de C. Maranhão, matrícula n.º 2.097.785, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.426 — Designar o Técnico de Administração Osmar Alves de Sá, matrícula n.º 453, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.427 — Designar o Agente Administrativo Iracema Mazzei, matrícula n.º 2.082.583, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da

Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Maurício Couto Cesar.

N.º 1.428 — Designar a servidora Maria Alice de Aquino, matrícula n.º 1.164.853, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação, da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.429 — Designar o servidor Jeovani Tavares Jardim, matrícula número 2.179.030, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Classificação de Cargos e Empregos, da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.430 — Designar o Médico José Rego Santos, matrícula n.º 1.164.373, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.431 — Designar o servidor Ricardo Augusto da Silva Borges, matrícula n.º 2.179.156, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.432 — Designar o Cirurgião Dentista Aloysio Maciel F. Gomes, matrícula n.º 2.031.207, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.433 — Designar o Agente Administrativo Léa Cesário da Silva,

matrícula n.º 2.045.151, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Maurício Couto Cesar.

N.º 1.434 — Designar o Agente Administrativo Maria do Carmo Pereira, matrícula n.º 2.150.770, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.435 — Designar o Médico João Portugal Braga, matrícula número 1.164.254, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Biometria e Medicina, da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.436 — Designar o Médico Miguel Luppi Martins, matrícula número 1.229.475, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária, código DAI-111.2, de Portugal Braga, matrícula n.º 1.164.254, Chefe do Serviço de Assistência Social, da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal. — Procurador Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 1.080, DE 7 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo n.º 12.583 de 1975, resolve:

Dispensar a Engenheira Glória Couto Batista, matrícula n.º 131.302.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

contratada, da função de substituta do Chefe da Divisão de Conservação, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Mauricio Couto César

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO N.º 45.1-75, DE 9 DE JULHO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, alínea I, do Regulamento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230, de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.608-74, bem como o deliberado na 45.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de julho de 1975, resolve:

Autorizar a inclusão, no Capital Acionista da Companhia Docas de Imbituba (SC), de despesa de Cr\$ 50.000,00 (quarenta e trinta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), correspondente às obras complementares do novo trecho da L3 (cento e sessenta e oito) metros de calis, no Porto de Imbituba, depois de efetivamente comprovada em tomada de contas, compreendendo:

a) formas para blocos de apoio das vigas principais;

b) prolongamento, numa extensão de 40,00 metros, do enrocamento de proteção do novo trecho de calis;

c) muro de arrimo, de pedra arrumada.

Sala das Reuniões, 9 de julho de 1975. — Arno Oscar Markus, Presidente. — José Carlos Mello Rego, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 45.2-75, DE 9 DE JULHO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, alínea a, do Regulamento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230, de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.479-75, bem como o deliberado na 45.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de julho de 1975, resolve:

Aprovar o Segundo Aditivo n.º 33 de 1975, de 2 de julho de 1975, ao Termo de Contrato n.º 12-73, de 21 de maio de 1973, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — (DNPVN) e a Reisa Engenharia, Comércio e Indústria S. A., para a construção de calis terminal de carnes e a execução de obras complementares, no Porto de Rio Grande (RS), referindo-se o aditamento ora aprovado à alteração, em face das quantidades de serviços para mais do valor contratual, que passa de Cr\$ 49.982.100,08 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cem cruzeiros e oito centavos), para Cr\$ 60.912.843,35 (sessenta milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Sala das Reuniões, 9 de julho de 1975. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Mario Paranhos Rohr, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 45.3-75 DE 9 DE JULHO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, alínea a, do Regulamento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230 de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º

ro 1.095-75, bem como o deliberado na 45.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de julho de 1975, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato número 32-73, de 24 de junho de 1973, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Sondotécnica Engenharia de Solos S. A., no valor de Cr\$ 11.632.150,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta cruzados), cabendo à segunda realizar o estudo-diagnóstico do comportamento hidráulico e sedimentológico do estuário do Porto de Santos.

Sala das Reuniões, 9 de julho de 1975. — Arno Oscar Markus, Presidente. — José Guimarães Barreiras, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 45.4-75, DE 9 DE JULHO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, alínea a, do Regulamento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230, de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo número 6.119-75, bem como o deliberado na 45.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de julho de 1975, resolve:

Aprovar a Liquidação da Carta-Contrato n.º 15-71-DE, de 27 de dezembro de 1971, aprovada pelo extinto Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, através da Resolução n.º 62.2-72, de 15 de março de 1972, mediante a qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, — (DNPVN) ajustou, com a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., a execução das obras de alteamento e complementação do Calis de Guardas, entre as pontes Presidente Dutra e Municipal, na cidade de Campos (RJ), alterando-se pelo ato liquidatório, o valor das obras e serviços ajustados de Cr\$ 950.161,00 (novecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e um cruzeiros) para Cr\$ 1.000.844,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Sala das Reuniões, 9 de julho de 1975. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Mario Paranhos Rohr, Relator.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA N.º 180, DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 267, de 15 de julho de 1974, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revogar a Portaria n.º 303, de 7 de dezembro de 1970, que designou o Escrivão nível 10.B, Carlos Teixeira, substituto do Chefe da Seção de Arquivo Contábil, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Financeira e de Controle, desta Superintendência e designar o Mecânico de Máquinas nível 10.C, Drey Gomes da Silva, substituto do Chefe da Seção de Arquivo Contábil, da mesma Divisão daquela Diretoria. — Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt.

PORTARIA N.º 184, DE 3 DE JULHO DE 1975

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10,

item 10.1, letra "g" d) Regulamento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Francisco Alves Abrantes, do cargo em comissão Símbrilo S.C., de Assessor da Diretoria da Engenharia desta Superintendência, a partir de 9 de junho de 1975. — Manoel Abuz.

PORTARIA N.º 186, DE 7 DE JULHO DE 1975

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Roberto Martins Domingues Machado, do cargo em comissão, Símbrilo S.C., de Assessor da Relações Públicas desta Superintendência. — Manoel Abuz, Superintendente.

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1975

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10,

item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

N.º 192 — Dispensar, a partir de 17 de junho de 1975, o Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11.B Itany de Oliveira Machado, da função gratificada, Símbrilo 11.F, de Secretária do Chefe da Divisão de Inversões, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência.

N.º 193 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 167, de 19 de junho de 1975 que dispensou a Oficial de Administração nível 16.C, Francisco de Christo Burem Ramalho, da 6.ª Delegacia Regional da SUNAMAM no Rio de Janeiro, para a 9.ª Delegacia Regional em Corumbá.

N.º 194 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 168, de 19 de junho de 1975 que dispensou a Oficial de Administração nível 14.B, Ana Leonilda Castari Pinheiro, da função gratificada, Símbrilo 2.F, de Chefes dos Serviços Gerais da 9.ª Delegacia Regional desta Superintendência em Corumbá. — Manoel Abuz.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 375, DE 2 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência, no Estado do Acre, Otacilio Barbosa de Carvalho, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Cel. Alexandrino número 59, no 1.º Distrito da Cidade de Rio Branco, destinado à instalação da Delegacia, a ser realizado com o Senhor Raimundo Paulino Galyão Filho comerciante e domiciliado naquela cidade, de acordo com o que consta do Proc. SUNAB número 9.688-75, apenso ao de número 6.338-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nób Wilke.

PORTARIA N.º 38, DE 3 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização constantes do Decreto-lei número 210, de 27 de fevereiro de 1967, regulamentada por as Portarias SUPER n.º 137 e 20, respectivamente, de 1 de março de 1967 e 5 de fevereiro de 1974;

Considerando que, de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 210, de 1967, o trigo de produção nacional deverá ser adquirido pelo Governo Federal através do Banco do Brasil S.A., como seu agente financeiro, segundo normas de comercialização traçadas pela SUNAB ficando assegurada prioridade absoluta de transporte em todas as empresas federais, estaduais e municipais para garantir seu rápido escoamento;

Considerando que esta Superintendência, através do seu Departamento de Trigo, ficou incumbida, pelo Decreto número 50.452, de 9 de junho de 1966, de orientar, executar e fiscalizar as atividades relativas à co-

mercialização e industrialização do trigo em todo o território nacional; e

Considerando, finalmente, a decisão do Conselho Nacional de Abastecimento (CONAB), em reunião de 10 de abril de 1975, resolve:

Art. 1.º O trigo de produção nacional, da safra de 1975, será integralmente adquirido pela União, através do Banco do Brasil S.A., aos produtores ou suas cooperativas.

Parágrafo único. No desempenho das atribuições que lhe são confiadas, o Banco do Brasil S.A. efetuará as aquisições, preferentemente, por intermédio das cooperativas de produtores que, dentro dos seus critérios de seleção e cadastro, possam ser consideradas de reconhecida idoneidade e possuidoras de lastro econômico-financeiro compatível com as operações em que intervierem.

Art. 2.º Os preços a serem pagos aos produtores são os contidos na tabela seguinte:

Peso por hectolitro	Preço (Cr\$/60 kg)
84	100,20
83	105,20
82	104,20
81	103,20
80	102,20
79	101,20
78 (básico)	100,20
77	99,20
76	98,20
75	97,20
74	96,20
73	95,20
72	94,20
71	93,20
70	92,20
69	90,20
68	83,20
67	86,20
66	84,20
65	82,20

§ 1.º Os preços retromencionados referem-se a 60 (sessenta) quilos de trigo a granel, são e limpo, com grau de umidade de até 13 % (treze por cento).

§ 2.º Em face do que dispõe a Resolução número 10-7, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, do Ministério da Saúde, aprovada em junho/71 e publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 1971, a constatação de grãos

tratados com organo-mercúrios, nos estoques de trigo adquiridos pelo Governo, deverá ser levada ao conhecimento das autoridades sanitárias para a adoção das providências que se fizerem aconselháveis, imputando-se ao vendedor do produto a responsabilidade pela inobservância da legislação em vigor.

§ 3.º A fração igual ou superior a 1/2 (meio) no peso hectolitrico será considerada como um ponto acima e a fração inferior será desprezada.

§ 4.º Correrão por conta da aquisição, não só o valor dos fretes relativos ao transporte do trigo dos locais de aquisições até os de estocagem, como, também, as despesas de conservação, seguro e de armazenagem.

§ 5.º Os preços fixados neste artigo serão pagos pelo produto depositado em locais indicados pelo Banco do Brasil S.A., ficando determinada desde logo, a preferência por localidades em que se situem agências daquele estabelecimento ou cooperativas de produtores.

§ 6.º Em igualdade de condições, será dada prioridade à Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZIM) e às Companhias Estaduais de Armazenamento, no depósito do trigo adquirido pelo Banco do Brasil S.A., que, para esse fim, divulgará a relação dos armazéns e silos daquelas entidades, com sua capacidade e localização.

§ 7.º Quando o produto for negociado ensacado, os preços serão acrescidos do valor correspondente à sacaria, que é fixado em Cr\$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por saco novo de, no mínimo, 400 gramas ou em valor proporcional quando de peso inferior.

§ 8.º Poderá ser adquirido, ainda, o produto acondicionado em sacos de 1.º e 2.º uso, hipotecado em que os preços serão acrescidos de Cr\$ 4,90 (quatro cruzeiros) e Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), respectivamente.

§ 9.º A compra de trigo nacional das empresas moageiras que o produzirem somente será efetuada se estas estiverem devidamente inscritas no Registro de Lavradores e Criadores do Ministério da Agricultura e mantiverem, na contabilidade, títulos próprios e distintos.

Art. 3.º O trigo nacional, adquirido nos termos desta Portaria, será distribuído aos moinhos pelo Banco do Brasil S.A., de acordo com as normas vigentes para o funcionamento dos estoques reguladores, estabelecidas no art. 4.º da Portaria SUPER número 137, de 7 de março de 1967, obedecendo, ainda, as disposições constantes das alíneas a, b e c do art. 5.º da mesma Portaria.

Parágrafo único. A entrega do trigo à indústria obedecerá rigorosamente à localização das unidades moageiras e à utilização efetiva de suas capacidades de armazenagem e/ou ensilagem de que trata o artigo 40 da Portaria n.º 137, de 7 de março de 1967, tudo de conformidade com os respectivos registros no Departamento de Trigo desta Superintendência.

Art. 4.º Dos estoques de trigo nacional adquirido, o Banco do Brasil S.A. poderá efetuar a revenda das quantidades que forem julgadas necessárias, destinadas exclusivamente à utilização como sementes, para cultivo no período agrícola seguinte, a organismos oficiais, cooperativas de produtores, entidades representativas de produtores, onde inexistirem cooperativas e, também, aos produtores particulares de sementes, convenientemente equipados, que estejam registrados nas Comissões Estaduais de Sementes e Mudanças, de que trata a Portaria número 55, de 22 de março de 1971, do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º O trigo adquirido para atender ao abastecimento será entregue aos moinhos, para industrialização, nos locais de estocagem, mediante faturamento, aos preços e normas fixados no art. 2.º da Portaria SUPER número 24, de 27 de fevereiro de 1974.

§ 1.º Quando o trigo for entregue ensacado, observar-se-ão os acréscimos previstos nos parágrafos 7.º e 8.º, do art. 3.º desta Portaria.

§ 2.º A apuração do peso por hectolitro, por ocasião da venda de trigo aos moinhos, deverá ser feita, sempre que possível, em instrumento de aferição de iguais características ao utilizado na compra do produto.

Art. 6.º O Banco do Brasil S.A. — CTRIN comunicará à Delegacia da SUNAB do respectivo Estado, para via mais rápida, todas as liberações efetuadas bem como as desistências aca-so ocorridas.

Art. 7.º Não fará jus a recebimentos de trigo da presente safra o moinho de que estiver em situação irregular com relação à compra do cereal de safras anteriores.

Art. 8.º O Banco do Brasil S.A. — CTRIN possibilitará à Delegacia da SUNAB no Estado a coleta dos elementos que lhe permitam fazer imediata fiscalização da unidade moageira, relativamente à industrialização do cereal recebido.

Art. 9.º Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a realizar, como agente financeiro do Governo Federal, nos termos do Decreto-lei número 210-67, todas as despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das medidas fixadas nesta Portaria, atribuindo-se-lhe, ainda, a faculdade de, junto às organizações moageiras, cooperativas e triticuladoras, inclusive depositários credenciados, efetuar inquirições, investigações, exames de escrita e tudo o mais que se fizer necessário ao desempenho de seu mandato.

Art. 10.º A inobservância dos dispositivos que disciplinam o comércio e a indústria do trigo implicará no cancelamento do registro a que o infrator — o moinho ou cooperativa de produtor — por força da lei, estiver sujeito, independentemente de outras sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 11.º Os casos omissos serão submetidos pelo Banco do Brasil S.A. ao Departamento de Trigo da SUNAB, com cópia à Delegacia do Estado, utilizando, sempre, a via mais rápida.

Art. 12.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria SUPER n.º 74, de 10 de setembro de 1974, e revogadas as disposições em contrário. — Rubem Nôé Wilke.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 378 — Designar Aroldo Ferreira, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Carlos Corrêa Botelho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 379 — Designar Adele Mara Martins Adegas, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa

de Euclides Antônio de Oliveira Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 381 — Designar José Ladeia Guimarães Neto para exercer os encargos de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento da Divisão Financeira da Delegacia desta Autarquia no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Evaristo Komoszinski, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 384 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Goiás José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação da sala n.º 1.004, no 3.º andar do Edifício "Minasbank", situado na Av. Goiás n.º 606, antigo 54, em Goiânia, Goiás a ser celebrado com o Dr. João Jacinto de Almeida de acordo com o que consta do Processo SUNAB número 8.416-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 385 — Delegar poderes ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Sergipe Adenilson Pontes de Góis, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de conservação, a ser firmado com a Tecmáquina, representada por Givaldo Fernandes Souza, naquela Cidade, de acordo com o que consta do Proc. SUNAB n.º 14.033-74.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rubem Nôé Wilke, Superintendente — Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto. Ref. Proc. 14.033-74.

N.º 386 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Paraná, Pedro Tocafundo, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de prestação de serviços com a firma Tauagu — Empresa de Serviços Especializados Limitada, localizada na Avenida Silva Jardim, n.º 475, Curitiba — PR, em conformidade com o que consta do Processo SUNAB n.º 23.090-73.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA N.º 387 DE 7 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a partir de 8.7.75, em virtude de retorno à Secretaria de Estado, por solicitação do Excmo. Sr. Ministro da Agricultura, o Assistente Jurídico, José Feliciano de Oliveira, dos encargos de Assessor do Superintendente, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 397, de 24.6.74, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 do mesmo mês e ano.

N.º 389 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, Genival Cândido da Silva, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Afonso Pena, n.º 444, Natal — RN, a ser realizado com a Sociedade Comercial Progresso Ltda., de acordo com o que consta do Processo SUNAB n.º 1.081-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 390 — Exonerar *ex officio*, de acordo com o item II, do art. 75, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, Alfredo Scaff, Escriturário nível 10-B, matrícula n.º 2.235.803, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — Rubem Nôé Wilke.

Processo SUNAB n.º 9.565-75
Firma: Affonso A. Seibt
Município: Humaitá
Estado: Rio Grande do Sul

Alteração da razão social da firma Affonso Alberto Seibt, para Affonso A. Seibt, como proprietária do moinho de trigo registrado sob o n.º 3.666-54, localizado no município de Humaitá — Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho do dia 27.6.75 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

De acordo.
Processo SUNAB n.º 9.564-75
Firma: Cooperativa Santa Teresa Ltda.
Município: Bento Gonçalves
Estado: Rio Grande do Sul

Alteração da razão social da Cooperativa Agrícola Mista Santa Teresa Ltda., para Cooperativa Santa Teresa Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o número 4.568-54, localizado no município de Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho do dia 27.6.75 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo — De acordo.

Processo SUNAB n.º 9.640-75
Firma: Sociedade Moinhos Nova Milano Ltda.

Município: Farroupilha
Estado: Rio Grande do Sul
Alteração da razão social da firma Sociedade Moinhos Nova Milano Limitada para Sociedade Moinhos Nova Milano Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o número 627-58, localizado no município de Farroupilha — Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho do dia 1.7.75 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo. — De acordo.

Delegacia no Paraná

PORTARIA N.º 7/p. DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Noemi Maranhão Ramos, Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP), para substituir o titular da Seção Expediente Processamento Autos e Multas, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Pedro Tocafundo.

PORTARIA N.º 10/p. DE 2 DE MAIO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ary Ayres Molloy Júnior, Assessor do Delegado, para substituir o titular da Divisão de Fiscalização (DIFIS), durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Pedro Tocafundo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 306, DE 27 DE
JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto número 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e de acordo com o artigo 73, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o que consta do Processo número 8490, de 1969, da SUDEPE, resolve:

Declarar exonerado ex officio no Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — da SUDEPE, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vêm incorrendo:

1) Francinete Araujo do Nascimento, do cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário, Código EC-518-7, a partir de 1º de novembro de 1966.

2) Luiz Gomes da Costa, do cargo de Professor Auxiliar de Ensino Primário, código EC-518-7, a partir de 1º de maio de 1964.

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE
JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto número 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, e observado o item II do artigo 102, da Constituição,

A partir de 3 de janeiro de 1975, Rosalvo Belmiro da Silva, matrícula número 2.182.507, no cargo de Servente, Código GL-104,5, do Quadro de Pessoal, Parte Suplementar — da SUDEPE (Processo nº S-0005-75). — Josias Luiz Guimarães.

PORTARIA Nº 311, DE 1º DE
JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto-lei número 1.376, de 12 de dezembro de 1974, resolve:

Art. 1º A aplicação dos recursos do Fundo de Investimento Setorial — Pesca obedecerá às seguintes prioridades:

I — fortalecimento de empresa pesqueira com bom desempenho que se proponha a liderar o saneamento financeiro de outras empresas, na forma da Portaria SUDEPE nº 11-75;

II — saneamento financeiro e reforço de capital de giro de empresas que, isoladamente, apresentem condições de viabilidade do empreendimento.

III — projetos destinados ao desenvolvimento da aquicultura.

Parágrafo único. Não se aplicará recursos de incentivos fiscais em novos investimentos fixos do setor pesqueiro, salvo o que dispõe o item III deste artigo e as situações que a SUDEPE declare excepcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Josias Luiz Guimarães.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL - PESCART PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 1975

ENTIDADE: Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural do Rio Grande do Norte-ANGAR/RN

CLASSIFICAÇÃO: Código - 1.117

Projeto: Extensão Pesqueira do PROTERRA

Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Serviços e Regime do Programação Especial

DATA DA APROVAÇÃO: 14/02/75

Item	Discriminação da Despesa	Cy6
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1.	Despesas de Custo	
I.1.1.	Pessoal	12.000,00
I.1.2.	Material de Consumo	72.000,00
I.1.3.	Serv. de Terc. e Enc. Diversos	394.500,00
	Subtotal	478.500,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1.	Contrib. à Prev. Social	38.000,00
	Subtotal	38.000,00
III	DESPESAS DE CAPITAL	
III.1.	Investimentos	
III.1.1.	Material Permanente	5.500,00
III.1.2.	Equipamentos e Instalações	50.000,00
	Subtotal	55.500,00
	TOTAL GERAL	572.000,00

Brasília, 14 de fevereiro de 1975

Engº Agrº JOÃO VICENTE FEIJÃO NETO
Secretário Executivo da ANGAR/RN

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento
de Administração

PORTARIA CFP/DA Nº 74, DE 8 DE
JULHO DE 1975

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a partir de 15 de julho de 1975, a servidora Ana Maria de Mattos, da função de Assessor de Imprensa, GEC-7. — Nêo Reys.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 8 DE
JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 318-75-DP — Excluir do Grupo Tarefa de que trata a Portaria número 3.485-DA, de 4 de junho de 1973 a contar de 22 de maio de 1975, Roberto Alves de Oliveira. (Santa Catarina).

Nº 319-75-DP — Retificar para 31 de dezembro de 1974 a exclusão do Grupo Tarefa de Hélio Lasmar, Aménilides Gouvêa Barros e Remi Barbot, de que trata a Portaria número 439-DP, de 31 de outubro de 1974. — Paulo Azevedo Berutti.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 946, DE 4 DE
JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência a José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Coordenador Regional do Centro Oeste — CR-04, para, observadas as formalidades legais, assinar em nome do INCRA, o Termo Aditivo ao Acordo celebrado em 10 de outubro de 1973, entre o INCRA e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIAS DE 7 DE JULHO
DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 947 — Promover, a partir de 28 de setembro de 1974, da Terceira para a Segunda Categoria do cargo de Procurador do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

Por merecimento:

Jacob Rubem Teixeira Milet, em vaga decorrente do falecimento de Seraphim Soares Braga e Filho.

Nº 948 — Promover, a partir de 17 de setembro de 1973, da Terceira para a Segunda Categoria do cargo de Procurador do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

Por antiguidade:

Arison Ferreira Pinto, em vaga decorrente da promoção de Roberto dos Wanderley Mariz.

Nº 949 — Promover, a partir de 1 de setembro de 1973, da Segunda para a Primeira Categoria do cargo de Procurador do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

Por antiguidade:

Roberto Dos Wanderley Mariz, em vaga decorrente da aposentadoria de Raul Renato Cardoso de Mello Filho.

Nº 952 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Abílio Saraiva, Advogado. faixa 16-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Procurador Regional, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto em decorrência da exoneração de Luciano Franco Tolentino Amaral. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO
DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Nº 954 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — João Batista da Silva Braga, Coordenador da Implantação da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Integrados de Colonização e Projetos Fundiários, Jurisdicionados por aquela Coordenadoria, assinar, em nome da Autarquia, Títulos Definitivos referentes a lotes rurais e urbanos, com laudos de avaliação aprovados pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, e cuja autorização para expedição dos títulos em lide tenha sido publicada em Boletim de Serviço.

Nº 955 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo João Batista da Silva Braga, Coordenador da Implantação da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Fundiários jurisdicionados por aquela Coordenadoria, firmar, em nome da Autarquia, Licenças de Ocupação de terras públicas aos seus legítimos ocupantes, observadas as prescrições legais e regulamentares e até o limite de 500 hectares.

Nº 956 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo João Batista da Silva Braga, Coordenador da Implantação da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Integrados de Colonização jurisdicionados por aquela Coordenadoria, firmar em nome da Autarquia, Autorizações de Ocupação, observadas as prescrições legais e regulamentares, e até o limite de 500 hectares.

Nº 957 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — João Batista da Silva Braga, Coordenador da Implantação da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, para, observadas as formalidades legais, assinar e expedir, em nome da Autarquia, Cartas de Anuência relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, através dos Bancos Oficiais de Crédito, operando nos Estados do Maranhão e Piauí.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando o pronunciamento emitido pelo Departamento de Re-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

curiosos Pundiários, nos autos do processo administrativo nº INCRA — BR — 2548-73, resolve:

Nº 958 — Autorizar com base no artigo 7º, parágrafo 3º do Decreto número 71.965, de 28 de novembro de 1974, o Senhor Otto Friedrich Furr Zu Xsenburg Und Brdingen, de nacionalidade alemã, a adquirir dois (2) imóveis rurais com áreas descontinuas de 30.360 ha (trinta e seis hectares e trinta ares) e 242.000 ha. (duzentos e quarenta e dois hectares), totalizando 272.360 (duzentos e setenta e oito hectares e trinta ares), correspondente a 18,55 módulos de exploração indefinida, situados no Município de Paranavaí, no Estado do Paraná, cadastradas no INCRA sob os números 716 189 009 903 e 716 189 002 733, respectivamente. — *Lourenço Vieira da Silva*.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e, tendo em vista o que consta do Processo número INCRA — CR-07 — 6099-74, resolve:

Nº 963 — Extinguir a concessão facultada a parcelheiros no PIC Grande Rio, declarando rescindidos os contratos de promessa de compra e venda e colonização, por infringência da letra "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66, referente aos seguintes lotes e parcelheiros:

Lote número 5 — facultada a Manoel Peixoto Ribeiro;

Lote número 19 — facultada a Ronaldo de Almeida;

Lote número 20 — facultada a Maria da Conceição Augusto;

Lote número 21 — facultada a Joaquim Valentim Filho;

Lote número 26 — facultada a Joenir Ferreira Diniz;

Lote número 36 — facultada a José Mendes de Moura;

Lote número 37 — facultada a Sebastião de Souza Casiro;

Lote número 38 — facultada a José Antonio de Carvalho;

Lote número 57 — facultada a Henrique Fennio;

Lote número 58 — facultada a João Brávo de Oliveira;

Lote número 62 — facultada a Antonio da Costa;

Lote número 63 — facultada a Manoel da Costa;

Lote número 83 — facultada a Domingos Ferreira da Silva; e

Lote número 84 — facultada a Antonio Ferreira da Silva.

II — Extinguir a concessão do lote número 25 da Gleba Mato Escuro, do PIC Macaé, facultada a Maria Magdalena Gomes Francisco pela Portaria número 559-68 do ex-IBRA, por infringência da letra "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

III — Extinguir a concessão facultada a parcelheiros no PIC Papucaia, referente aos seguintes lotes:

Gleba Ribeira

Lote número 68 — facultada a Antonio Nunes da Silva, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 157, de 4 de agosto de 1967, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "a", "b" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66;

Lote número 72 — facultada a Josecy Carvalho Tinoco, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 23, de 30 de novembro de 1973, celebrado entre o INCRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "a", "b" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

Gleba Colégio

Lote número 1 — facultada a Bertolino Emílio de Moura, declarando rescindido o contrato de promessa de

compra e venda e colonização número 133, de 20 de abril de 1967, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "a", "b" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

Gleba Papucaia

Lote número 81 — facultada a Luiz Gonçalves Braga, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 141, de 20 de abril de 1967, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "a", "b" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

Gleba Vargem Grande

Lote número 28 — facultada a João Pereira de Lira, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 23-68, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "a", "b" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

Gleba Vechi

Lote número 42 — facultada a Genésio Severino, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 58-69, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "e" e "f" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66.

Lote número 65 — facultada a Inácio Ludovico da Costa, declarando rescindido o contrato de promessa de compra e venda e colonização número 69, de 18 de março de 1969, celebrado entre o ex-IBRA e o respectivo parceleiro, por infringência das letras "c", "d" e "e" do artigo 77 do Decreto número 59.428-66. — *Lourenço Vieira da Silva*.

PORTARIA Nº 955, DE 9 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis todos os pareceres exarados no Processo INCRA-CR-04 — número 6155, pelos Órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o código 930 202 006 426, localizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, contempladas no artigo 96 do Decreto número 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DP — número 39, de 1975, de 7 de julho de 1975, resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 41 (quarenta e um) sítios de ecrã denominado "Village Casa Grande", de acordo com as plantas anexas ao Processo INCRA-CR-04 — número 6155 de 1974, a ser desenvolvido no imóvel de 23.2359 hectares, cadastrado sob o código 930 202 006 416, localizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, de propriedade de Carlos Roberto Solera, José Ney Lins Rocha, Antonio Machado e Marcos José Corrêa, conforme certidão do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Goiânia, da qual consta a transcrição número 11.525, feita às folhas 198 do livro 3-G, datada de 31 de janeiro de 1974.

II — Ressaltar que o presente projeto utilizará a área total do imóvel de 23.2359 hectares, não havendo remanescente.

III — Recomendar obediência ao disposto na lei número 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização do imóvel, tendo em vista o projeto do loteamento ora aprovado. — *Lourenço Vieira da Silva*.

CUSTAS DA JUSTIÇA

DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 23, DE 15-3-1975

PORTARIA Nº 3, DE 10-4-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.256

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 1.004, DE 21-10-1969

COM AS ALTERAÇÕES DA

LEI Nº 6.016, DE 31-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.234

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁPORTARIAS DE 30 DE JUNHO
DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 504 — Designar Selma Flávia Valente, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, de Chefe, símbolo 7-F, da Seção do Expediente do Departamento de Assuntos Estudantis, desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 507 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 102 da Constituição, a partir de 31 de maio do corrente ano, Fernando Leite, matriculo n.º 1.355.140, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências da Saúde — Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, desta Universidade. (Proc. n.º 8.937-75)

N.º 508 — Exonerar, a pedido, Celestino Teixeira de Oliveira, Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, do cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 7-C, da Casa de José de Alencar, desta Universidade.

N.º 509 — Nomear Celestino Teixeira de Oliveira, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador, símbolo 5-C, do Curso de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de abril seguinte.

N.º 510 — Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente da Subprefeitura do Benfica, da Prefeitura da Universidade Federal do Ceará, Eneide Alexandre Brasil, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 511 — Designar Eneide Alexandre Brasil, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento do Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973. — Prof. Pedro Teixeira Barros.

PORTARIAS DE 1 DE JULHO
DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 520 — Dispensar Maria Magalhães Joca, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Coordenação de Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas desta Universidade.

N.º 521 — Designar Maria Eneide Rocha, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Coordenação de Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas, desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 522 — Conceder dispensa, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico da Assessoria de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Planejamento, da Universidade Federal do Ceará, a Carlos Cavalcante Pereira Marques, integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

N.º 523 — Designar Tercia Leite Martins, regida pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção do Expediente da Assessoria Especial de Separação e Informações desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 524 — Designar Marlene Moniz de Albuquerque, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 525 — Designar Ruth de Oliveira Barbosa, regida pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção do Expediente do Gabinete do Vice-Reitor, desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 526 — Designar Hédia Maria Lopes Sampaio, regida pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências, desta Universidade, criada pelo Decreto número 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 527 — Designar Verbena Neiva Eulálio, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Agrárias, desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 528 — Designar José Ailton Gondim Silva, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente da Subprefeitura do Benfica, desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 529 — Designar Henriette Blum Teixeira, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente do Departamento de Cirurgia desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 530 — Dispensar Maria Carmélia de Queiroz Pinheiro, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção do Expediente do Centro de Ciências desta Universidade.

N.º 531 — Designar Romeu Cysne Prado, regido pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Expediente do Centro de Ciências desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973.

N.º 532 — Nomear Doris Holanda Sampaio, regida pela C.L.T., para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Coordenador do Primeiro Ciclo do Departamento de Ensino de Graduação desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973. — Pedro Teixeira Barros.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 236, DE 27 DE
JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, sobrenome com o artigo 178, item III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

Carlos Augusto Delambert, matrícula n.º 2.124.001, no cargo de Professor de Aluno EC-264.10-13, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Santa Catarina (Processo número 23.774-71). — Roberto Mundell de Lacerda.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOASPORTARIA N.º 367, DE 24 DE
JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.716-75, Reitoria, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cleantho de Moura Rizzo, matrícula número 1.876.102, do cargo de Bibliotecário Código EC-101-20-B, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente, desta Universidade, a partir de 16 do corrente mês. — Nabuco Lopes.

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCOPORTARIA N.º 139, DE 23 DE
JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. 2.601-75 resolve:

Designar Maria Luiza Ferreira da Rocha, Professora de Ensino Médio, sob o regime jurídico do C.T.E. para, em caráter excepcional, e transitorio, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Processamento, em vaga decorrente da dispensa de Cândida Maria Castelo Branco de Holanda, concedendo a gratificação correspondente a 20%, do valor do símbolo 5-F não incorporável ao salário. — Humberto Carneiro, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIROPORTARIA N.º 262, DE 26 DE
JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Parecer número 3.716-74, do Conselho Federal de Educação, e tendo em vista o que consta do Processo UFRJ — 3.988-75, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I alínea "a" da Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, a João Gonçalves da Silva, matrícula número 1.153.717, no cargo de Artífice de Manutenção, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade. — Fausto Aita Gai.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DA ATA DA XXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Extrato da ata da trigésima sexta reunião ordinária do Plenário do Conselho Federal de Odontologia, realizada com o "quorum" regimental. A reunião foi realizada no período de vinte e nove a trinta de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na sede do Conselho Federal de Odontologia, situada na Avenida Nilo Peçanha, número cinquenta, conjunto dois mil trezentos e dezesseis, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Este extrato de ata contém as deliberações dos Conselheiros, na segunda parte, da segunda sessão, realizada no dia trinta do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, referentes à eleição dos membros da Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia, ambas para o mandato a ser exercido no período de primeiro de julho de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de junho de mil novecentos e setenta e seis. "As dezesseis horas do dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede, nesta cidade, no conjunto dois mil trezentos e dezesseis, do Edifício Rodolpho de Paoli, situado na Avenida Nilo Peçanha, número cinquenta, reuniu-se em sua trigésima sexta reunião ordinária, o Conselho Federal de Odontologia. A sessão foi aberta pelo Presidente, Conselheiro Newton Bueno Brúzi, CD, que convidou o Secretário-Geral, Conselheiro Raulson de Amorim Alves, CD, para secretariar a sessão. O Secretário dos Trabalhos fez a chamada a qual respondeu os seguintes Conselheiros: Ailton Costa, CD; Jacintho Teixeira do Nascimento, CD; João Ephraim Wagner, CD; João Nunes Pinheiro, CD; José Ramos de Azevedo, CD; Newton Bueno Brúzi, CD; Osmar Soares de Freitas, CD; Osmir Luiz Oliveira, CD; e Raulson de Amorim Alves, CD. Verificada e anunciada pelo Secretário dos Trabalhos a existência do "quorum" regimental, o Presidente, Conselheiro Newton Bueno Brúzi, CD, após passar a Presidência da Mesa ao Representante do Ministro do Trabalho, Sr. Paulo Santos, interrompeu-se ao Plenário, como Conselheiro. Em seguida, o Presidente da Mesa solicitou ao substituto imediato do Presidente do Conselho Federal de Odontologia, o Vice-Presidente, Conselheiro Ailton Costa, CD, para auxiliá-lo na direção dos trabalhos. Passou-se, então, à eleição da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia: para o mandato a ser exercido no período de primeiro de julho de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de junho de mil novecentos e setenta e seis. O Presidente dos Trabalhos sugeriu e foram aceitos por unanimidade os nomes dos Conselheiros Jacintho Teixeira do Nascimento, CD, e Raulson de Amorim Alves, CD, para Secretários. Feita a votação e apuração na forma regimental, verificou-se o seguinte resultado: 19) Para o cargo de Presidente: 8 (oito) votos para o Conselheiro Newton Bueno Brúzi, CD, e 1 (um) para o Conselheiro Ailton Costa, CD; 29) Para o cargo de Vice-Presidente: 8 (oito) votos para o Conselheiro Osmar Soares de Freitas, CD, e 1 (um) para o Conselheiro João Nunes Pinheiro, CD; 39) Para o cargo de Secretário-Geral: 9 (nove) votos para

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ra o Conselheiro João Nunes Pinheiro, CD; 4) Para o cargo de Tesoureiro: 9 (nove) votos para o Conselheiro João Ephraim Wagner, CD. O Presidente dos Trabalhos proclamou eleita para o período de hum de julho de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de junho de mil novecentos e setenta e seis a seguinte Diretoria: Presidente: Conselheiro Newton Bueno Bruzzi, CD; Vice-Presidente Conselheiro Osmar Soares de Freitas, CD; Secretário-Geral Conselheiro João Nunes Pinheiro, CD; e Tesoureiro: Conselheiro João Ephraim Wagner, CD. Após, passou à eleição dos membros da Comissão de Tomada de Contas, para o exercício do mandato no período de hum de julho de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de junho de mil novecentos e setenta e seis. O Presidente da Mesa indicou e foram aceitos por unanimidade os nomes dos Conselheiros Raulson de Amorim Alves, CD e Jacintho Teixeira do Nascimento, CD, para Escrutinadores. Feita a votação e a apuração na forma regimental verificou-se o seguinte resultado: 9 (nove) votos para o Conselheiro Alcione Barreto Barreto Dias, CD; 9 (nove) votos para o Conselheiro Glauco Silva, CD e 9 (nove) votos para o Conselheiro Osmir Luiz Oliveira, CD. O Presidente da Mesa proclamou, então eleitos para constituírem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia, no período de hum de julho de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de junho de mil novecentos e setenta e seis, os Conselheiros: Alcione Barreto Dias, CD; Glauco Silva, CD e Osmir Luiz Oliveira, CD. A seguir, o Secretário dos Trabalhos, Conselheiro Raulson de Amorim Alves, leu os termos da posse da Diretoria lavrados no Livro de Posse deste Conselho Federal. Lido os termos foram os mesmos assinados pelos membros da Diretoria eleita e proclamada. Após a assinatura dos termos, o Presidente da Mesa, Sr. Paulo Santos, declarou empossado a Diretoria e da terminou ao Secretário-Geral, Conselheiro João Nunes Pinheiro, CD, para que procedesse a leitura do termo da posse do Conselheiro Osmir Luiz Oliveira, CD, no cargo de membro da Comissão de Tomada de Contas, lavrado no Livro de Posse deste Conselho Federal. Lido o termo foi o mesmo assinado pelo membro da Comissão de Tomada de Contas recém-eleito. Após a assinatura do termo, o Presidente da Mesa declarou empossado o membro da Comissão, passando a palavra ao Presidente do Conselho Federal de Odontologia, recém-empossado, que agradeceu a confiança nele depositada e a cooperação dos Senhores Conselheiros, dando por encerrada a trigesima sexta reunião do Plenário do Conselho Federal de Odontologia. Este extrato foi lavrado e mandado datilografar pela Chefe do Setor de Serviços Gerais, Margarida Maria Bruzzi conferido a vista do texto original pelo Secretário Executivo Antônio Márcio Coimbra, e assinado pelo Presidente deste Conselho Federal, Conselheiro Newton Bueno Bruzzi, CD, abaixo assinados. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1975

MARGARIDA MARIA BRUZZI
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Conferido:

ANTÔNIO MÁRCIO COIMBRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Visto:

NEWTON BUENO BRUZZI, CD
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Certifico que Telecomunicações Aeronáuticas S. A. TASA arquivou nesta Junta sob o n.º 2.474 por despacho de 17 de junho de 1975, ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1975, que aprovou e efetivou o aumento do capital, para Cr\$ 15.604.000,00 e alterou os Estatutos, do que dou fé.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1975. Eu, Sonia L. D. Guimarães, escrevi, conferi e assino, Sonia L. D. Guimarães. Eu, Alvaro Peixoto, Se-

cretário Geral da JUCERJA, a subcrevo e assino, Alvaro Peixoto.
Processo n.º 22.395-75.
Taxa de arquivamento — Cr\$ 251,00

CERTIDÃO

Certifico que Telecomunicações Aeronáuticas S. A. — TASA arquivou nesta Junta sob o n.º 2.473 por despacho de 17 de junho de 1975, ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de abril de 1975, que aprovou as contas do exercício, findo em 1974, reelegera a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixou-lhes os honorários, do que dou fé.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1975. Eu, Sonia L. D. Guimarães, escrevi, conferi e assino, Sonia L. D. Guimarães. Eu, Alvaro Peixoto, Secretário da JUCERJA, a subcrevo e assino, Alvaro Peixoto.

Processo n.º 22.394-75.
Taxa de arquivamento — Cr\$ 101,00
(N.º 5.208-B — 9.7.75 — Cr\$ 40,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Retificação

Na documentação da "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 1975 — páginas 2.350-2.

Onde se lê:

"I — Conselho de Administração o por mais quatro membros a saber: ..."

Leia-se:

"I — Conselho de Administração, composto de três membros, a saber: ..."

Onde se lê:

"VI — autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como cessão de direitos reais sobre os bens ..."

Leia-se:

"VI — autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis,

bem como cessão de direitos reais, des quais a sociedade seja titular."

Incluir no artigo 17 o seguinte inciso:

"VII — autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais e a renúncia de direitos."

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA

PORTARIA N.º 060, DE 17 DE
MARÇO DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, no uso da atribuição contida no item XXIX do artigo 27 do Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

Delegar competência a Antônio Carlos Garcia de Almeida Portugal, Chefe do Gabinete do Superintendente, para:

a) Autorizar deslocamentos de servidores a serviço e a concessão das respectivas diárias;

b) Autorizar ordens de suprimento a servidores e repasses para Escritórios Regionais, Entrepósitos e Centros de Fiscalização de Mercadorias e aprovar as correspondentes prescrições de contas, bem como as respectivas faixas de responsabilidade;

c) Homologar licitações, autorizar despesas, firmar os respectivos empenhos, cheques e ordens de pagamento, até o limite de 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente;

d) Assinar empenhos e respectivos cheques e ordens de pagamento em valores superiores ao previsto na alínea anterior, desde que as despesas tenham sido autorizadas pela autoridade competente;

e) Endossar cheques, requisitar talões e cheques, solicitar saldos bancários e abenar assinaturas para abertura de contas;

f) Dispensar licitação para aquisição de material, prestação de serviços e execução de obras ou locação de imóveis até 200 (duzentas) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país;

g) Homologar inscrições no Cadastro de Fornecedores da Autarquia;

h) Baixar normas e instruções de serviço na área de sua competência. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIA/DP/N.º 061, DE 20 DE
MARÇO DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967,

Considerando que a remuneração ora atribuída aos ocupantes dos cargos de Chefe da Assessoria de Coordenação e Planejamento, Chefe do Gabinete do Superintendente, Chefe da Assessoria de Segurança e Informações e de Diretor de Departamento, todos de assessoramento e direção superior, não é uniforme;

Considerando que tal situação cumpre ser corrigida, em face de princípios que regem a classificação de cargos e o estabelecimento de sistema de remuneração;

Considerando que a correção em apreço encontra ademais, guardada na Consolidação das Leis do Trabalho e na Legislação que visa a instituir o novo Plano de Classificação de Cargos do Governo Federal;

Considerando afinal, que a uniformização da remuneração atribuída a aqueles cargos constitui medida de justiça e contribuirá para a motivação dos seus ocupantes e integração aos propósitos institucionais desta Autarquia.

1. Atribuir aos ocupantes dos Cargos de Chefe da Assessoria de Coordenação e Planejamento, Chefe do Gabinete do Superintendente, Chefe da Assessoria de Segurança e Informações e de Diretor de Departamento a remuneração equivalente ao atual salário de Técnico III B, mais a gratificação correspondente, tudo dentro da tabela vigente das Autarquias Vinculadas ao MINTER aprovada pela Portaria número 01102, de 6 de julho de 1971.

2. A citada remuneração é considerada inerente ao cargo de confiança, não gerando nenhum direito, voltando o servidor ao nível e função originários, uma vez destituídos do cargo, recebendo apenas o aumento que, pelas normas lhe teria sido devido, caso estivesse no exercício de sua função originária.

3. A presente Portaria terá vigência a partir de 1 do corrente, até a implantação do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS — 100, dentro do que estabelece a Lei número 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO
DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

N.º 82 — Reclassificar a servidora 0457 — Alba Lucy Rego de Moraes Peloso, para Engenheiro-Agrônomo III-B, a partir de 14-3-75.

N.º 83 — Designar o Sr. Luis Antelmo Silva Melo, para Chefiar a Divisão Agropecuária do Departamento Técnico, a partir de 18 de março de 1975, atribuindo-lhe os encargos de Engenheiro-Agrônomo III B. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIA DP/N.º 064, DE 25 DE
MARÇO DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967 resolve:

Designar o servidor 0128 — Antonio Sirotheau — Auxiliar Administrativo E, para responder pela Chefia da Seção de Informações e Expediente durante o impedimento de seu titular, a partir de 17 de março de 1975. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIA DP N.º 067, DE 31 DE
MARÇO DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

Transferir da sede da SUFRAMA, em Manaus, para o Escritório Re-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nal de Brasília, o Motorista "D". — 0280 — Wladimir Bessa de Menezes. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

N.º 70 — Admitir, como Engenheiro Civil II B, Joaquim Auzier da Almeida, lotando-o na Divisão Industrial do Departamento Técnico.

N.º 71 — Designar o Técnico em Administração II B — 0638 — Muni Lourenço Silva, para exercer a função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

2. Fica revogada a Portaria número 002-75, de 2 de janeiro de 1975.

N.º 72 — Designar o Auxiliar Administrativo "E" — 0193 — José Bários, para exercer a função de Diretor do Departamento de Operações.

2. Fica revogada a Portaria número 002-75, de 2 de janeiro de 1975.

N.º 74 — Designar Etelvina Norma Garcia, para exercer o cargo de Assistente Técnico do Superintendente, atribuindo-lhe os encargos de Pesquisadora Social II B.

2. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1 de março de 1975, quando iniciou seus serviços nesta Autarquia.

N.º 75 — Delegar competência a Antônio Carlos Garcia de Almeida Portugal, Chefe do Gabinete do Superintendente, para emitir e assinar requisições de passagens aéreas vinculadas às Autorizações de Deslocamento e Pagamento de Diárias.

Fica revogada a disposição constante do item "C" da Portaria n.º 97-74.

N.º 76 — Delegar competência ao Diretor do Departamento de Pessoal ou a seu substituto legal, para:

a) assinar, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, todas as anotações nela lançadas por imperativo legal;

b) autorizar a movimentação de conta vinculada de F.G.T.S.;

c) assinar declarações, atestados, certidões e demais expedientes relativos a assentamentos funcionais constantes do Cadastro de Servidores da Autarquia;

d) assinar Portaria de lotação de Pessoal não investido de cargos de chefia ou assessoramento, ouvidos os Diretores dos Departamentos interessados;

e) autorizar alteração da escala de férias, quando solicitada pelo Diretor do Departamento onde estiver lotado o funcionário interessado.

2. Revogar a Portaria n.º 97-74, vigente até esta data, tratando de igual matéria.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967,

Considerando as instruções emanadas do MINTER, através de delegação de competência, dada pelo Excmo. Senhor Presidente da República, de que trata o Decreto número 16.882, de 16 de junho de 1970;

Considerando a alta prioridade que o Decreto número 66.662, de 22 de maio de 1970, concedeu aos assuntos de Segurança Nacional, determinando, inclusive, a execução do Plano Setorial de Informações (PSI) dos Ministérios Civis;

Considerando que o Excmo. Senhor Ministro do Interior, através da Por-

taria número 1.151, de 1 de dezembro de 1970, recomendou aos Órgãos de Administração Indireta que adotassem medidas necessárias à implantação da CSI/MINTER, no que diz respeito a pessoal, material e recursos humanos.

N.º 77 — Admitir, sob condições de pronunciamento dos Órgãos de Segurança e Informações da área, como Recepcionista "G" — Ilka Rabello Maia, a partir de 1 de abril corrente.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967,

Considerando as instruções emanadas do MINTER, através de delegação de competência, dada pelo Excmo. Senhor Presidente da República, de que trata o Decreto número 16.882, de 16 de junho de 1970;

Considerando a alta prioridade que o Decreto número 66.662, de 22 de maio de 1970, concedeu aos assuntos de Segurança Nacional, determinando, inclusive, a execução do Plano Setorial de Informações (PSI) dos Ministérios Civis;

Considerando que o Excmo. Senhor Ministro do Interior, através da Portaria número 1.151, de 1 de dezembro de 1970, recomendou aos Órgãos de Administração Indireta que adotassem medidas necessárias à implantação da CSI/MINTER, no que diz respeito a pessoal, material e recursos humanos; resolve:

N.º 78 — Admitir, sob condições de pronunciamento dos Órgãos de Segurança e Informações da área, como Recepcionista "G", — Ghislaine Ma-

ria Brasil Barbosa, a partir de 1 de abril corrente. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

N.º 81 — Designar o Advogado — 0137 — Benito Marinho D'Antona, para exercer a função de Diretor do Departamento de Pessoal, a partir de 7 de abril corrente.

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 09-75.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967,

Considerando que a legislação de pessoal do Serviço Público Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho, vedam o desvio de função;

Considerando que a servidora Marília Gordiano Valente, desempenha função definida como de agente administrativo;

Considerando, ademais, que a servidora em causa, possui o nível de escolaridade exigido pela atual Norma de Pessoal da SUPRAMA, assim como as condições pela legislação do SIPEC, resolve:

N.º 82 — Alterar a classificação da servidora 0508 — Marília Gordiano

Valente, Auxiliar de Serviço "D", para Assistente Administrativo "F", inicial de carreira.

N.º 83 — Admitir o Sr. Ulymar Valdez Wanderley, no cargo de Técnico de Administração, nível II E, a partir de 15-3-75.

N.º 84 — Designar — 0651 — Ulymar Valdez Wanderley, Técnico em Administração II B, para chefear o Serviço de Administração do Departamento de Pessoal, a partir de 15-3-75.

N.º 85 — Designar o Técnico em Administração II E — 0632 — Marmel Bessa Filho para exercer a função de Assistente Técnico do Superintendente, a partir de 7 de abril corrente.

2. Tornar sem efeito a Portaria número 002-75.

N.º 87 — Atribuir ao Engenheiro Weber Medeiros de Souza, posto à disposição desta Superintendência, conforme Processo n.º 298-75, o nível de Engenheiro-Agrônomo III B e designá-lo para chefear a Seção de Fiscalização e Análise da Divisão Agropecuária do Departamento Técnico, a partir de 1 de abril de 1975. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

N.º 90 — Dispensar dos serviços desta Autarquia o servidor n.º 0321 — Alfredo dos Reis Henriques, Auxiliar de Serviço "C", a partir do dia 20 de abril de 1975.

Considerando os termos do Ofício-SUPRAMA número 013-75-E/BR, resolve:

N.º 91 — Designar o Jornalista Damião Rebouças Rodrigues, para exercer a função de Assistente Técnico do Superintendente, atribuindo-lhe o nível salarial correspondente a Redator III B, lotando-o no Escritório Regional da SUPRAMA em Brasília, a partir de 1-4-75.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XXIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967, resolve:

N.º 92 — Alterar a classificação do servidor Manoel Bessa Filho, Técnico em Administração II B, para Técnico em Administração III B, a partir de 7-4-75.

N.º 93 — Admitir, a partir de 4 do corrente, como Auxiliar Administrativo "D", Dalva Macêdo de Figueiredo, lotando-a no Entrepósito de Borracha, na vaga decorrente da exoneração de Francisca Vasconcelos Veras.

N.º 94 — Tornar sem efeito os termos da Portaria DP/N.º 111-74, de 12 de junho de 1974, que designa o servidor 0129 — Ariasvaldo Guimarães Moraes, para responder pelo Serviço de Mordomia da residência oficial do Superintendente da SUPRAMA.

N.º 95 — Dispensar da função de Chefe da Portaria, o servidor 0641 — Jorge de Oliveira Motta, a partir de 1-4-75.

N.º 97 — Designar o servidor 0183 — Gericardo Epaminondas de Menezes, Auxiliar de Serviço "D", para Chefe da Portaria, atribuindo-lhe uma gratificação equivalente a de Chefe de Apoio Administrativo, a partir de 1 de abril de 1975. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

COLEÇÃO DAS LEIS

1975

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 1.257

PREÇO: Cr\$ 10,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 1.258

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Fazenda, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 361, DE 8 DE JULHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 3º do Decreto 72.872, de 3.10.73, e tendo em vista o disposto no item XV, do artigo 23 do Regimento Interno do DNOOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.73, resolve:

Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com os artigos 191, item I e 102, item II, da Emenda Constitucional 01-69, e na forma do artigo 176, item III combinado com o 1º da Lei 1.711, de 23.10.52, a Pedro Cadaval — Fator 3.401.5 — matrícula número 2.024.726, criação da 2ª Diretoria Regional (Proc. 19.653/74) Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1975, Harry Amorim Costa.

do Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972. — José Ribamar Pinto Serrão, Respondendo pela Diretoria.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-34, DE 2 DE JULHO DE 1975

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 49, de 17 de setembro de 1971, e tendo em vista o constante do processo n.º 34.729, de 1975, resolve:

Art. 1.º Designar Pedro Aquino Noleto, TC-801.22-B, matrícula número 1.105.233, para substituir, em suas impenhimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Médico-Hospitalar (DAH), Símbolo 4-C, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Art. 2.º Revogar a Ordem de Serviço n.º DA-9, de 2 de fevereiro de 1970, publicada no BI n.º 31-70. — Francisco Benedetti, Diretor.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Rio de Janeiro

HBF n.º 76.425 — Homero de Carvalho — Nego provimento ao recurso de fls. 22 e mantendo o indeferimento da habilitação de Da. Maria Eugênia de Carvalho, uma vez que a sua invalidez ocorreu após o óbito do ex-segurado.

Paraná

HBF n.º 79.560 — Armando Pereira da Silva — Indeferir o pedido de folhas 14, formulado por Da. Isaura Pereira da Silva, por falta de amparo legal.

DS, 30 de junho de 1975. — Edgar Maria Teixeira, Diretor.

pectiva documentação, bem assim relatório de andamento dos serviços, em três vias;

f) recolher de imediato ao Banco do Brasil S. A. a crédito da SUDEPE conta "Autarquias a Vista — Recursos de Pesca", as importâncias provenientes da aplicação de multas decorrentes das infrações autuadas, bem assim das taxas do Registro Geral da Pesca;

g) fazer constar, ao lado do nome da Secretaria, o nome da SUDEPE em todos os trabalhos, publicações, materiais de informação e veículos que se refiram ao presente convênio;

h) cancelar, para a execução e durante a vigência deste convênio, com importâncias equivalentes à contribuição financeira que, em cada exercício, lhe destinar a SUDEPE, compromissadas, anualmente, no Orçamento do Estado, que correrá à conta da verba 004.702.11.090;

i) promover, na sua área de atuação, junto a órgãos municipais e associações rurais, amp a divulgação das normas que regem a pesca, especialmente no que tange a direitos e deveres daqueles que, em caráter científico, comercial e desportivo, a exercitem.

Cláusula Terceira — A SUDEPE se obriga:

a) concorrer, no presente exercício, com a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à conta da verba 04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro, do vigente Orçamento da União, e, nos exercícios subsequentes, com importâncias ideais ao atendimento das necessidades de maior ou menor intensificação dos trabalhos, segundo programação orçamentária;

b) manter, através do seu órgão Regional, a Secretaria permanentemente informada e atualizada, no que diz respeito às normas e orientações para o exercício da pesca.

§ 1º Os recursos a que se refere a alínea "a" desta cláusula serão depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S. A., Agência Manaus, e movimentados pelo executor do convênio.

§ 2º Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência do convênio, serão incluídos no Plano de Aplicação de Recursos, para aprovação e movimentação no exercício seguinte.

Cláusula Quarta — Caberá à Secretaria a contabilização das importâncias recebidas da SUDEPE, reservando-se esta a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

III — Do Prazo

Cláusula Quinta — O prazo de duração do presente convênio é de quatro (4) exercícios financeiros, inclusive o corrente.

IV — Da Vigência, Prorrogação e Rescisão

Cláusula Sexta — A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão a primeiro de janeiro do corrente exercício.

Cláusula Sétima — Findo este pacto, as partes poderão ajustar forma de prorrogação, desde que assim exija o interesse comum.

Cláusula Oitava — Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese as partes comunicarão uma à outra, e, dentro de trinta dias, con-

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 68, de 1975

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 982 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 18 de março de 1975, a Daniel da Silva Gloria, matrícula n.º 1.842.214, ponto n.º 2.538 do cargo de Procurador de 3.ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo número 2.976-75).

N.º 983 — Tornar sem efeito, nos termos do artigo 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a nomeação de Galdêncio Castelar Nascimento Passos, para exercer cargo da Classe Singular de Escrevente Datilógrafo, código AB-204.7, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente constante da Portaria P-Br n.º 428, de 14 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial de 2 de julho de 1973 e BI n.º 126-73. (Processo n.º 22.728-73).

N.º 984 — Dispensar Clodomir Souto de Almeida, Médico, Classe C, Código NS. 901.7, matrícula número 1.713.858, ponto n.º 939, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado da função de Chefe da Seção Médico-Social (SPM), Código DAI-111.2, da Divisão de Pessoal ... (HSP), daquele Hospital, Processo n.º 4.672-75 — HSE n.º 5.974-75).

N.º 985 — Designar Clodomir Souto de Almeida, Médico, Classe C, Código NS-901-7, matrícula n.º 1.713.858, ponto n.º 939, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a função de Chefe de Clínica do Serviço de Cardiologia SMC-C, Código DAI-111.1 da Divisão Médica HSM, daquele Hospital, Processo n.º 4.672-75 — HSE n.º 5.974-75).

N.º 986 — Dispensar, a pedido, Leonardo da Vinça Berrillo, Identificador Datiloscópico, Classe "A", Código NM-1030.3, matrícula n.º 1.022.470, ponto n.º 7.336, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, da função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação (PCC), Código DAI-111.1, do Serviço de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (SPC), da Divisão de Pessoal, (HSP), daquele Hospital (Processo número 4.670-75 — HSE n.º 7.170-75). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 9 DE JULHO DE 1975

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que confere o artigo 23, do Regimento Interno aprovado pela Instrução n.º 41, de 6 de setembro de 1972,

Tendo em vista o disposto na Instrução n.º 38, de 23 de novembro de 1972, o despacho do Sr. Coordenador da COLPEP no processo n.º DASP-2.458-75 (HSU-1.694-75) e o que consta do Processo HSU-0023398-75, resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heber José Caetano Horta Barbosa, Auxiliar de Administração, ponto n.º 20.270, para substituir, nos impenhimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Secretária do Diretor, constante do Anexo I a que se refere o artigo 8.º

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, e de outro, o Estado do Amazonas, através da sua Secretaria de Produção Rural.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Manaus, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Med. Vet. Josias Luiz Guimarães, e o Estado do Amazonas, a seguir denominado apenas Secretaria, por seu representante legal neste ato, Engenheiro Esteves Pedro Colnago, Secretário de Produção Rural, acordaram na celebração do presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — Do Objeto

Cláusula Primeira — O presente convênio tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação com o Governo do Estado do Amazonas, visando ao desenvolvimento da pesca, e especificamente, à fiscalização do seu exercício, no território estadual, na conformidade com que preceituam o Decreto-Lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

Parágrafo único. Os trabalhos, em todas as suas fases, serão acompanhados e controlados, inclusive na aplicação dos recursos financeiros, pelo órgão Regional da SUDEPE, com o qual o Executor do Convênio estabelecerá perfeita integração, dentro do princípio de mútua colaboração entre a SUDEPE e a Secretaria de Produção Rural do Estado.

II — Das Obrigações

Cláusula Segunda — A Secretaria, como entidade executora, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pela fiscalização do cumprimento das leis federais de pesca, consoante as diretrizes do Governo, consubstanciadas no Plano Nacional do Desenvolvimento da Pesca;

b) fornecer, para execução dos trabalhos objeto do presente convênio, o pessoal especializado, assim como os materiais de consumo e permanente, veículos e outros equipamentos necessários;

c) organizar técnica e administrativamente os trabalhos, de modo a conduzi-los eficientemente e com estreita observância à legislação pertinente, regulamentação e orientações baixadas pela SUDEPE;

d) manter um setor especializado, devidamente aparelhado, de modo a oferecer adequado tratamento aos interessados nos assuntos que digam respeito ao objeto deste convênio;

e) apresentar, até o último dia do mês anterior ao do vencimento de cada parcela da contribuição financeira conforme cronograma de desembolsos aprovado, a prestação de contas da última remessa de recursos aplicados na execução deste termo, com a res-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tados da comunicação rescindir-se-á a avença.

V — Dos Bens Adquiridos

Cláusula Nona — Os bens adquiridos com recursos do convênio, serão escriturados, conforme a modalidade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados da Secretaria. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para a sua aquisição.

VI — Das Disposições Gerais

Cláusula Décima — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela SUDEPE e que são integrantes deste convênio.

Cláusula Décima-Primeira — O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este

convênio, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

Cláusula Décima-Segunda — O executor do convênio será designado pela SUDEPE, mediante indicação da Secretaria.

VII — Do Foro

Cláusula Décima-Terceira — Fica eleito o Foro de Brasília — Distrito Federal, para conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

E por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (5) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas 24v, 25 e 26, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direitos.

Manaus, 27 de maio de 1975. — *Esteves Pedro Colnago.* — *Josias Luiz.*

Testemunhas: *João Bosco Ramos de Lima* — *Aloisio Campelo.* (Nº 5.475-B — 16.7.75 — Cr\$ 250,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
Investimentos Brasileiros.
S. A. — IBRASA

C.G.C. 00.383.273-0001

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, no

Setor Bancário Sul, C.I., Bloco E, Edifício BNDE, 13.º andar, Brasília, DF, os documentos referidos no artigo 89 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1975. — Brasília, 10 de julho de 1975. — *Roberto Procópio de Lima Netto*, Diretor-Superintendente.

Dias: 21, 22 e 23-7-75.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Patrimônio

COMUNICADO DEMAP Nº 25

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Pregos número 75-18, cujo Edital assim se resume:

Objeto — Aquisição de formulários contínuos.

Documentação e Propostas — Serão recebidas no dia 6 de agosto de 1975, das 15,30 às 16 horas, no andar térreo do Edifício Banco Central do

Brasil II, Quadra 11, Lotes 8-11, Setor Comercial Sul, em Brasília (DF):

Cópia do Edital — Poderá ser obtida com o Senhor Secretário-Executivo da Comissão Permanente de Licitações, no seguinte endereço:

— Edifício Banco Central do Brasil II, sobreloja, Quadro 11, Lotes 8-11, Setor Comercial Sul, em Brasília (DF).

Informações — Diariamente, das 15 às 17 horas, no local indicado para obtenção da Cópia do Edital.

Brasília, 18 de julho de 1975. — A Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO Nº 16-75

Concorrência para construção de 2 (dois) conjuntos de edifícios de apartamentos para o D.N.E.R. em Brasília, DF, sob o regime de Empreitada Global.

EDITAL Nº 80-75

1. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência para construção de 2 (dois) conjuntos de edifícios de apartamentos, sendo 9 (nove) blocos na SQ 216-SUL e 11 (onze) na SQ 112-Norte, em Brasília, DF.

2. A Concorrência se desdobrará em duas fases, sendo a primeira de habilitação e a segunda de concurso de propostas.

3. Os interessados poderão obter o Edital na Seção de Expedição do D.N.E.R., na Rua General Bruce nº 62 — Rio de Janeiro — RJ e informação sobre a licitação no Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas nº 534 — 4.º andar — Rio de Janeiro — RJ.

4. A data para apresentação dos invólucros "Documentação" e "Proposta" necessários à participação dos interessados será no dia 25 de agosto de 1975.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1975. — *Stanley Fortes Baptista*, Diretor-Geral.

Dias: 18, 21 e 22-7-75.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 132 (outubro-dezembro/74)

Preço Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 e 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1º

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

la ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume..

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00